

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 13106/2017****Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e no artigo 33.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2017, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de:

Referência A — cinco postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — condutores, motoristas e tratristas;

Referência B — um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — carpinteiro;

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, na sua atual redação, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e o Código de Procedimento Administrativo.

3 — Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a instrumentos de mobilidade, na sequência da Circular n.º 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA, prevista no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Nos termos da consulta realizada à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a mesma informou, através de correio eletrónico em 14 de junho de 2017, que ainda não se encontra constituída a EGRA.

4 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, desempenho de funções inerentes a cada posto de trabalho, nomeadamente as diretamente relacionadas com:

Referência A — Conduzir veículos de transportes de passageiros e mercadorias, segundo percursos preestabelecidos, conduzir veículos de transporte de veículos ou máquinas, e de diversos materiais de acordo com as necessidades do serviço, conduzir máquinas de movimentação de terras, tratores ou monta-cargas, assim como cisternas, reboques e roça mato, manobrando, lubrificando e verificando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas e fluidos lubrificantes, preencher e entregar de acordo com o definido, no Serviço de Frota, a folha diária de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e/ou combustível introduzido; tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo ou máquina, em caso de avaria ou acidente, assegurar o bom estado de funcionamento do veículo ou máquina, e alertar o Serviço de Frota para a necessidade de reparações/manutenções e/ou inspeções, e seus equipamentos associados, proceder à sinalização de trabalhos e de obras em vias e espaços públicos quando aplicável, e à promoção da segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção coletiva e individual.

Referência B — Executa tarefas com graus de complexidade variados inerentes ao apoio na montagem de estruturas, estrados e palcos, apoio às iniciativas promovidas pelo município, à execução de estruturas de suporte e/ou reforço, móveis e acessórios, reparação e manutenção de vãos e pavimentos, execução de vãos (portas e janelas), criação e/ou montagem de bancos, cadeiras, mesas e similares, execução de pavimentos e lambrins, à execução de trabalhos de revestimento e/ou pinturas de peças, manuseamento para o efeito as ferramentas, maquinaria e os equipamentos necessários às várias operações, à sinalização de trabalhos e de obras em vias e espaços públicos quando aplicável, e à promoção da segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção coletiva e individual.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Montemor-o-Novo.

7 — Posicionamento remuneratório: conforme o preceituado no artigo 38.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1 tabela remuneratória única, a que corresponde €557,00.

8 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 17.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Requisitos preferenciais: Além dos requisitos gerais de admissão, os/as candidatos/as devem ainda possuir os seguintes requisitos:

Referência A — Os candidatos devem possuir Licença de Condução para Tratores Agrícolas (ou equiparável) ou carta de condução de veículos da categoria B+B1, ou carta de condução de veículos da categoria C+C1.

Referência B — Os candidatos devem possuir carta de condução de veículos ligeiros da categoria B+B1.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

11.2 — Conforme determina o n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, foi autorizado que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

13 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

13.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível na Subunidade

Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet www.cmmontemornovo.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o/a candidato/a pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o/a candidato/a se encontra afeto/a, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.
- e) Verificada a falta de entrega, deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os/as candidatos/as em causa serão excluídos.

13.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos/as candidatos/as que exerçam funções no Município de Montemor-o-Novo.

14 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

15 — Os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

16 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, valorados nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, são os seguintes:

a) Para os/as candidatos/as em geral:

Prova de conhecimentos — (PC)
Avaliação Psicológica — (AP)
Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

b) Para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os/as candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes:

Avaliação Curricular (AC);
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

16.1 — a) Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos assumirá a natureza oral e/ou prática, tendo uma duração entre 10 a 45 minutos em todos os procedimentos.

16.2 — b) A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências

previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

16.3 — c) A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD).

16.4 — d) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.5 — e) A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

17 — A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 45 \%) + (AP \text{ ou } EAC \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
AP = Avaliação Psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos/às candidatos/as quando solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Composição dos Júris dos procedimentos concursais:

Referência A

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento

1.º Vogal efetivo: Adriano Salvador Linguíça Lopes, Assistente Operacional

2.º Vogal efetivo: Ricardo Joaquim Palmito da Silva, Assistente Operacional

1.º Vogal suplente: Evaristo José Raimundo Barreiros, Assistente Operacional

2.º Vogal suplente: Custódio Manuel Saiote Bombico, Assistente Operacional

Referência B

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento

1.º Vogal efetivo: Adelino Joaquim Frade, Assistente Operacional

2.º Vogal efetivo: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior

1.º Vogal suplente: António Cipriano Maltês Barreiros, Assistente Operacional

2.º Vogal suplente: Evaristo José Raimundo Barreiro, Assistente Operacional

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo nas suas faltas e impedimentos.

22 — Exclusão e notificação de candidatos/as:

22.1 — Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência de interessados/as nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

22.2 — Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

22.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

22.4 — Os/as candidatos/s aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de outubro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hor-tência dos Anjos Chegado Menino*.

310868016

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 13107/2017

Nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual e cumprindo com o disposto no artigo 30.º, n.º 3, alínea *d*), da referida Portaria, informa-se os candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, carreira/categoria de Assistente Operacional (serviços gerais), aberto pelo aviso n.º 3414/2017 — Ref.ª A, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março de 2017, que se encontram afixadas no *site* da Câmara Municipal de Montijo, e nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, os resultados dos métodos de seleção, bem como do projeto de lista unitária de ordenação final.

Mais se informa que, de acordo com os artigos 100.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo e com os artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, dispõe de dez dias úteis,

contados a partir da data de publicação do presente aviso, caso queira pronunciar-se, mediante preenchimento de formulário próprio disponível na receção dos Paços do Concelho ou no *sítio* www.mun-montijo.pt.

17 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

310854992

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 13108/2017

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que os trabalhadores deste Município, abaixo indicados, cessaram definitivamente a relação jurídica de emprego público, pelo motivo de aposentação:

Filipe Miguel Fontes Mendes Costa, Assistente Técnico, com efeitos a 28 de fevereiro de 2017;

Rogério Paulo Seabra Fernandes, Assistente Operacional, com efeitos a 31 de março de 2017;

Edita Isabel Ferreira de Almeida, Assistente Operacional, com efeitos 1 de abril de 2017.

25 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

310866956

Aviso n.º 13109/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meus despachos datados de, 28 de outubro de 2016, 11 de novembro de 2016 e 28 de agosto de 2017, foram autorizadas as mobilidades na categoria de Técnico Superior, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 92.º, no n.º 2 do artigo 93.º, na alínea *a*) do n.º 1.º do artigo 94.º e no artigo 97.º, todos pertencentes à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos seguintes trabalhadores:

Joana Catarina Martins Pereira Torres, para o exercício de funções no Município de Águeda, com início a 1 de novembro de 2016;

Hélio Mamede Mieiro Bento Ferreira, para o exercício de funções na Coordenação Regional Centro, da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com início a 1 de dezembro de 2016;

Eduarda Margarida Bernardo Cardanha, para o exercício de funções no Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise, na Delegação Regional do Centro, com início a 1 de outubro de 2017.

25 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

310866786

Aviso n.º 13110/2017

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se pública a extinção do vínculo de emprego público:

1 — Por motivo de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas das seguintes trabalhadoras:

Milena da Conceição Ribeiro de Sousa, Assistente Operacional, com efeitos 31 de maio de 2017.

Graça Maria Pereira Ribeiro Marques, Assistente Operacional, com efeitos 31 de maio de 2017.

Adélia da Silva Salgado, Assistente Operacional, com efeitos 31 de agosto de 2017.

2 — Por motivo de caducidade do contrato de trabalho em funções públicas das seguintes trabalhadoras:

Lília Maria Vidal de Jesus, Assistente Operacional, com efeitos 31 de julho de 2017.

Anabela Ferreira de Oliveira, Assistente Operacional, com efeitos 31 de julho de 2017.

Elsa Maria Alves Ribeiro Dos Louros, Assistente Operacional, com efeitos 30 de setembro de 2017.

25 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

310866989